



# União dos Sindicatos do Distrito de Braga

**Apreciação Pública do Projecto de Lei n.º 170/XIII (1.ª)  
Reduz para 35 horas o limite máximo do horário semanal de trabalho  
para todos os trabalhadores, procedendo à 1.ª alteração à Lei n.º 7/2009,  
de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho**

*(Separata n.º 23, DAR, de 3 de Maio de 2016)*

O projecto de Lei n.º 170/XIII (1.ª), da iniciativa do Grupo Parlamentar do PCP, reduz para 35 horas o limite máximo do horário de trabalho para todos os trabalhadores, sem que daí possa resultar qualquer diminuição da retribuição ou qualquer alteração desfavorável das condições de trabalho.

Por forma a conformar esta redução, o projecto de lei propõe também a limitação da duração média do trabalho semanal, incluindo o trabalho suplementar, a um máximo de 42 horas, no período de referência estabelecido em IRCT ou na lei.

Procede ainda à limitação a sete horas do período normal do trabalho diário do trabalhador nocturno, vedando a possibilidade do trabalhador nocturno, em actividades que impliquem riscos especiais ou tensão física ou mental significativa, preste mais de sete horas de trabalho num período de 24 horas.

A União dos Sindicatos do Distrito de Braga (USB/CGTP-IN) concorda inteiramente com as alterações apresentadas.

Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

A USB/CGTP-IN concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, a USB/CGTP-IN congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Braga, 2 de Junho de 2016

Pel'A Direcção



APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade

**Os Representantes dos trabalhadores da empresa na empresa Delphi Automotive Systems Portugal, S.A. para a área da saúde e segurança no trabalho**

Morada ou Sede: Rua Max Grundig, 01

Local : Lomar - Braga

Código postal: 4705 – 820

Contributo:

Os Representantes de SST concordam inteiramente com as alterações apresentadas.

Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

Os Representantes de SST concordam ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, os Representantes de SST congratulam-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data

30 de Maio de 2016

Assinatura

Rita Zaldarri Cristina Ferreira

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Comissão Sindical do SITE – Norte da empresa Delphi Automotive Systems Portugal, S.A**

Morada ou Sede: Rua Max Grundig, 01

Local : Lomar - Braga

Código postal: 4705 – 820

Contributo:

A Comissão Sindical do SITE Norte concorda inteiramente com as alterações apresentadas. Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

A Comissão Sindical do SITE Norte concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

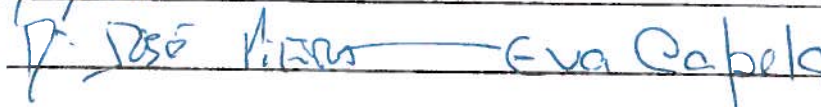
Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, esta Comissão Sindical congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data

30/05/2016

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Representantes dos Trabalhadores da empresa Amtrol Alfa – Matalomecânica, S.A. em matéria de saúde e segurança no trabalho**

Morada ou Sede: Lugar de Pontilhão

Local : Brito - Guimarães

Código postal: 4805 - 031

Contributo:

Os Representantes de SST concordam inteiramente com as alterações apresentadas.

Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

Os Representantes de SST concordam ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, estes Representantes de SST congratulam-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data 01 de Junho de 2016Assinatura Carlos Alberto Araújo de AraujoLuís Carlos Lopes Gonçalves

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Comissão Sindical do SITE – Norte na empresa Amtrol Alfa – Matalomecânica, S.A.**

Morada ou Sede: Lugar de Pontilhão

Local : Brito - Guimarães

Código postal: 4805 – 031

Contributo:

A Comissão Sindical concorda inteiramente com as alterações apresentadas.

Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

A Comissão Sindical concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, esta Comissão Sindical congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data 01/06/2016Assinatura Augusto Carlos Salgado Vieira e Fátima Maria da Costa Oliveira

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Comissão de trabalhadores da empresa Amtrol Alfa – Matalomecânica, S.A.**

Morada ou Sede: Lugar de Pontilhão

Local : Brito - Guimarães

Código postal: 4805 – 031

Contributo:

A Comissão de Trabalhadores concorda inteiramente com as alterações apresentadas.

Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

A Comissão de Trabalhadores concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, esta Comissão de trabalhadores congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data 01-06-2016Assinatura Paulo J. Nunes SilvaComissão Trabalhadores  
Amtrol-Alfa

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Comissão Sindical do SITE – Norte da empresa Diário do Minho, Lda.**

Morada ou Sede: Rua Santa Margarida, 4 A

Local : Braga

Código postal: 4710 - 306

Contributo:

A Comissão Sindical concorda inteiramente com as alterações apresentadas.

Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

A Comissão Sindical concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, esta Comissão Sindical congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data

Braga 02 de Junho 2016

Assinatura

António Augusto Freitas de Sousa  
António Freitas Costa

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Os Representantes dos trabalhadores em matéria de SST da empresa Empresa Diário do Minho, Lda.**

Morada ou Sede: Rua Santa Margarida, 4 A

Local : Braga

Código postal: 4710 - 306

Contributo:

Os Representantes de SST concordam inteiramente com as alterações apresentadas. Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

Os Representantes de SST concordam ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, os Representantes de SST congratulam-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data

Braga 02 de Junho 2016

Assinatura

Jose Manuel Peixoto Santos  
Coordenador, Junta de Segurança

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)    X    Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)    Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Comissão Sindical do SITE – Norte da empresa Jado Ibéria -Produtos Metalomacânicos Soc. Unipessoal, Lda**

Morada ou Sede: Estrada Nacional 101, Vila Nova

Local : Nogueira - Braga

Código postal: 4715 - 214

Contributo:

A Comissão Sindical concorda inteiramente com as alterações apresentadas. Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

A Comissão Sindical concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, esta Comissão Sindical congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data

Braga 01 de Junho 2016

Assinatura

Augusto Manuel Vieira Horácio Jorginho Pereira Sousa Braga

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...)  
 X Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)  Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Comissão da Trabalhadores da empresa na empresa Jado Ibéria -Produtos Metalomecânicos  
 Soc. Unipessoal, Lda**

Morada ou Sede: Estrada Nacional 101, Vila Nova

Local : Nogueira - Braga

Código postal: 4715 – 214

Contributo:

A Comissão de Trabalhadores concorda inteiramente com as alterações apresentadas. Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

A Comissão de Trabalhadores concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, esta Comissão de Trabalhadores congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data

*Fátima Quilha Sousa*

Assinatura

*Luís Manuel Vieira Moura*  
*702 Nunos Lemos*

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Os Representantes dos trabalhadores da empresa Cabelauto em Matéria de saúde e segurança no trabalho**

Morada ou Sede: Lugar de sam

Local : Ribelrão - VN Famalicão

Código postal: 4760 - 806

Contributo:

Os Representantes de SST concordam inteiramente com as alterações apresentadas.

Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

Os Representantes de SST concordam ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, os Representantes de SST congratulam-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data TRINTA E UÍ DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Delegados Sindicais do SITE - Norte na empresa Cabelauto - Cabos para Automóveis, S.A.**

Morada ou Sede: Lugar de Sam

Local : Ribeirão - VN Famalicão

Código postal: 4760 - 806

Contributo:

Os Delegados sindicais concordam inteiramente com as alterações apresentadas.

Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

Os Delegados Sindicais concordam ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, os delegados sindicais congratulam-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data TRINTA E UM DE MAIO DE DOIS MIL E DEZASSEIS  
Assinatura SILVANO DOSA    FAUSTO ALEXANDRE PILO DE A. FERREIRA

(a) Comissão d trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)    X    Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)    Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Os Representantes dos trabalhadores da empresa Jado Ibéria - Produtos Metalomacânicos Soc. Unipessoal, Lda para a área da saúde e segurança no trabalho**

Morada ou Sede: Estrada Nacional 101, Vila Nova

Local : Nogueira - Braga

Código postal: 4715 – 214

Contributo:

Os Representantes de SST concordam inteiramente com as alterações apresentadas.

Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

Os Representantes de SST concordam ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, os Representantes de SST congratulam-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data

Braga 01. de Junho 2016

Assinatura

Judite Pereira Dias, JOSE LIMA RODRIGUES

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Comissão da Trabalhadores da empresa Continental Mabor – Indústria de Pneus S.A.**

Morada ou Sede: Rua Adelino Leitão, 330

Local : Lousado – VN Famalicão

Código postal: 4761 - 606

Contributo:

A Comissão de Trabalhadores concorda inteiramente com as alterações apresentadas. Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

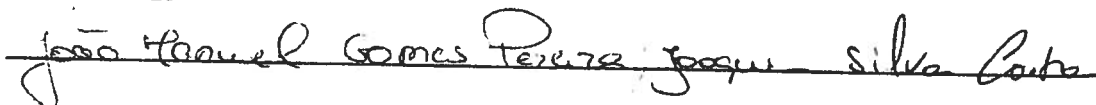
A Comissão de Trabalhadores concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, esta Comissão de Trabalhadores congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data – 30 de Maio de 2016

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Comissão da Trabalhadores da empresa Continental Mabor – Indústria de Pneus S.A.**

Morada ou Sede: Rua Adelino Leitão, 330

Local : Lousado – VN Famalicão

Código postal: 4761 - 606

Contributo:

A Comissão de Trabalhadores concorda inteiramente com as alterações apresentadas. Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

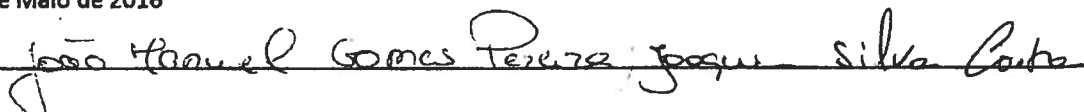
A Comissão de Trabalhadores concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, esta Comissão de Trabalhadores congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data – 30 de Maio de 2016

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

 Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)

Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)

 Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**A Comissão Sindical do CESP na Irmandade Santa Cruz**

Morada ou Sede: Largo Carlos Amarante

Local: S. Lázaro - Braga

Código postal: 4700 - 308

Contributo:

A Comissão Sindical do CESP concorda inteiramente com as alterações apresentadas. Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

A Comissão Sindical do CESP concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, a Comissão Sindical do CESP congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data \_\_\_\_\_

Assinatura

Raia Inês Gonçalves Cabral

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n° \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei n° 170/XIII (1ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Os Representantes dos trabalhadores em matéria de SST da empresa Continental Mabor – Indústria de Pneus, S.A**

Morada ou Sede: Rua Adelino Leitão, 330

Local : Lousado – VN Famalicão

Código postal: 4761 - 606

Contributo:

Os Representantes de SST concordam inteiramente com as alterações apresentadas. Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

Os Representantes de SST concordam ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, os Representantes de SST congratulam-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data – 30 de Maio de 2016

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**A Comissão Sindical do CESP na Clínica Médica e Cirúrgica de Santa Tecla**

Morada ou Sede: Rua Francisco Duarte, 120

Local: S. Vitor - Braga

Código postal: 4715 – 018

Contributo:

A Comissão Sindical do CESP concorda inteiramente com as alterações apresentadas. Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

A Comissão Sindical do CESP concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, a Comissão Sindical do CESP congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data \_\_\_\_\_

Assinatura Maria Adélia de Barros Pereira Aguiar

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**A Comissão Sindical do CESP no Centro Social e Paroquial de Sobreposta**

Morada ou Sede: Avenida da Igreja, Nº 59

Local: Sobreposta- Braga

Código postal: 4715 -538

Contributo:

O CESP concorda inteiramente com as alterações apresentadas.  
Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

O CESP concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, o CESP congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data 01.06.2016

Assinatura Teresa Silva

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

 Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)

Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)

 Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**A Comissão Sindical do CESP no Lidl & Compª**

Morada ou Sede: Lugar de Sam

Local: Ribeirão- Vila Nova de Famalicão

Código postal: 4760 - 725

Contributo:

A Comissão Sindical do CESP concorda inteiramente com as alterações apresentadas.

Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

A Comissão Sindical do CESP concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, a Comissão Sindical do CESP congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data 02-06-2016Assinatura Bruno Silva

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

 Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)

Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)

 Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**A Comissão Sindical do CESP na Worten - Equipamentos para o Lar, SA**

Morada ou Sede: Avenida Robert Smith

Local: Fraião - Braga

Código postal: 4700 – 249

Contributo:

A Comissão Sindical do CESP concorda inteiramente com as alterações apresentadas. Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

A Comissão Sindical do CESP concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, a Comissão Sindical do CESP congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data 01-06-2016Assinatura AFARO ALRU

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**A Comissão Sindical do CESP na Casa do Povo de Este**

Morada ou Sede: Rua da Bela Vista

Local: Este S. Pedro- Braga

Código postal: 4710 – 084

Contributo:

A Comissão Sindical do CESP concorda inteiramente com as alterações apresentadas.

Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

A Comissão Sindical do CESP concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, a Comissão Sindical do CESP congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data 09-06-2016Assinatura Paulo António Silla

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**A Comissão Sindical do CESP na Instituição APPACDM - Braga**

Morada ou Sede: Rua de S. Lázaro, Nº 38

Local: S. Lázaro - Braga

Código postal: 4700 – 327

Contributo:

A Comissão Sindical do CESP concorda inteiramente com as alterações apresentadas.

Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

A Comissão Sindical do CESP concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, a Comissão Sindical do CESP congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data

02 de Junho de 2016

Assinatura

Ana Paula Rodrigues

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**CESP – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal**

Morada ou Sede: Rua dos Biscainhos N° 81-87

Local: Sé Braga

Código postal: 4700 - 415

Contributo:

O CESP concorda inteiramente com as alterações apresentadas.

Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

O CESP concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, o CESP congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data \_\_\_\_\_

Assinatura Henrique António Gonçalves C.R.

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Comissão Sindical do SITE – Norte na empresa Continental Mabor – Indústria de Pneus S.A.**

Morada ou Sede: Rua Adelino Leitão, 330

Local : Lousado – VN Famalicão

Código postal: 4761 - 606

Contributo:

A Comissão Sindical concorda inteiramente com as alterações apresentadas.

Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

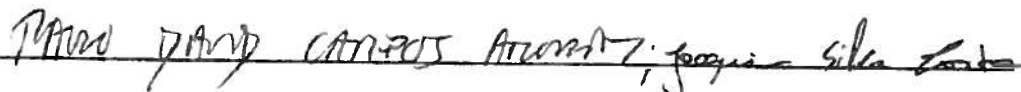
A Comissão Sindical concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, esta Comissão Sindical congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data – 30 de Maio de 2016

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**A Comissão Sindical do CESP na Loja do Pingo Doce em Vila Verde**

Morada ou Sede: Rua Paço de Alvim, 171

Local: Vila Verde

Código postal: 4730 – 010

Contributo:

A Comissão Sindical do CESP concorda inteiramente com as alterações apresentadas.

Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

A Comissão Sindical do CESP concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, a Comissão Sindical do CESP congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data

2016 - Junho 01

Assinatura

Eliana Azevedo

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**A Comissão Sindical do CESP na Loja do Pingo Doce no Bragaparque**

Morada ou Sede: Quinta dos Congregados

Local: S. Vitor - Braga

Código postal: 4710 – 427

Contributo:

A Comissão Sindical do CESP concorda inteiramente com as alterações apresentadas.

Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

A Comissão Sindical do CESP concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, a Comissão Sindical do CESP congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data 01 Junho de 2016

Assinatura Elvira Azevedo

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Comissão Sindical do SITE – Norte na empresa Leica – Aparelhos Ópticos Precisão, S.A.**

Morada ou Sede: Rua da Leica, 55

Local : Lousado - VN Famalicão

Código postal: 4760 – 810

Contributo:

A Comissão Sindical concorda inteiramente com as alterações apresentadas.

Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

A Comissão Sindical concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, esta Comissão Sindical congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data – 31 de Maio de 2016

Assinatura Henrique António da Silva Fernandes, Joaquim Augusto Augusto Branco;Deleuza Engenheiro e Luis Costa Pinto  
(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)        Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)        Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Comissão Sindical do SITE – Norte na empresa Bosch Car Multimédia Portugal, S.A.**

Morada ou Sede: Rua Max Grundig, 35

Local : Lomar - Braga

Código postal: 4705 – 820

Contributo:

A Comissão Sindical concorda inteiramente com as alterações apresentadas.

Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

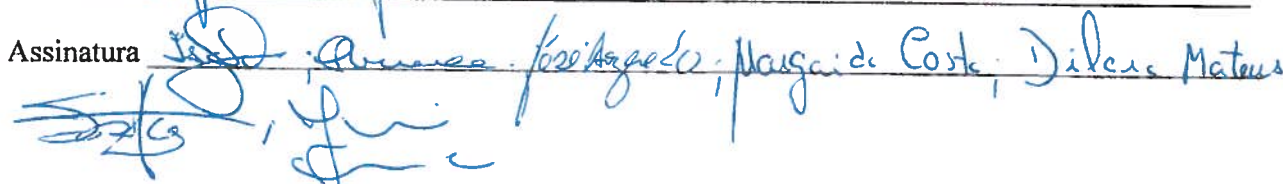
A Comissão Sindical concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, esta Comissão Sindical congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data Braga 01 - Junho 2016

Assinatura



[Handwritten signatures]



APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)     Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Comissão da Trabalhadores da empresa Bosch Car Multimédia Portugal, S.A.**

Morada ou Sede: Rua Max Grundig, 35

Local : Lomar - Braga

Código postal: 4705 – 820

Contributo:

A Comissão de Trabalhadores concorda inteiramente com as alterações apresentadas.

Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

A Comissão de Trabalhadores concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, esta Comissão de Trabalhadores congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data Braga, 01-julho 2016Assinatura Maximiliano Pereira, Paula Raven, Rosa Rêgo, Paula Veloso,  
Cândido Tinoco, Fatima Carvalho, Fatima Oliveira.

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei nº \_\_\_/XIII (...ª)     Projecto de lei nº 170/XIII (1ª)    Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**Os Representantes dos Trabalhadores da empresa Bosch Car Multimédia Portugal, S.A. para a área da saúde e segurança no trabalho**

Morada ou Sede: Rua Max Grundig, 35

Local : Lomar - Braga

Código postal: 4705 – 820

Contributo:

Os Representantes de SST concordam inteiramente com as alterações apresentadas.

Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

Os Representantes de SST concordam ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, os Representantes de SST congratulam-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data Braga 01 de Junho 2016

Assinatura

Fernando Pereira; Rui P. Antela Vitor; Paulo Pereira  
Rosa Maria

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

**APRECIACÃO PÚBLICA**

Diploma:

Projecto de Lei nº 170/XIII

Identificação do sujeito ou entidade (a)

União dos Sindicatos do Distrito de Leiria

Morada ou Sede

Rua S. Francisco, Bloco 1, 2º Piso, E-12, Terraços do Marachão

Local Leiria

Código Postal 2400-232 LEIRIA

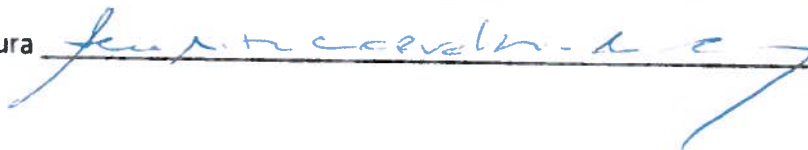
Endereço Electrónico uniaoleiria@usdl.pt

Contributo:

Parecer que se anexa (1 página)

Data: Leiria, 01 de Junho de 2016

Assinatura





# **UNIÃO DOS SINDICATOS DO DISTRITO DE LEIRIA**

Rua S. FRANCISCO BLOCO 1- 2.º PISO E-12 TERRAÇOS DO MARACHÃO 2400-232 LEIRIA telef 244825756 FAX 244812276  
Telem: 913580789/914921864 e-mail: uniaoleiria@usdl.pt

## **Projecto de Lei n.º 170/XIII (1.ª) – Reduz para 35 horas o limite máximo do horário semanal de trabalho para todos os trabalhadores, procedendo à 1.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho**

(Separata nº 23, DAR, de 3 de Maio de 2016)

### **APRECIÇÃO DA UNIÃO DOS SINDICATOS DO DISTRITO DE LEIRIA**

O projecto de Lei n.º 170/XIII (1.ª), da iniciativa do Grupo Parlamentar do PCP, reduz para 35 horas o limite máximo do horário de trabalho para todos os trabalhadores, sem que daí possa resultar qualquer diminuição da retribuição ou qualquer alteração desfavorável das condições de trabalho.

Por forma a conformar esta redução, o projecto de lei propõe também a limitação da duração média do trabalho semanal, incluindo o trabalho suplementar, a um máximo de 42 horas, no período de referência estabelecido em IRCT ou na lei.

Procede ainda à limitação a sete horas do período normal do trabalho diário do trabalhador nocturno, vedando a possibilidade do trabalhador nocturno, em actividades que impliquem riscos especiais ou tensão física ou mental significativa, preste mais de sete horas de trabalho num período de 24 horas.

A União dos Sindicatos do Distrito de Leiria concorda inteiramente com as alterações apresentadas.

Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

A União dos Sindicatos do Distrito de Leiria concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, a União dos Sindicatos do Distrito de Leiria congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

01 de Junho de 2016

Assunto a cargo de: DCV

Min./Dact.: D/FM

Ofício nº: **397/16**

Data: **01-06-2016**

Exmos. Senhores  
Comissão de Trabalho e Segurança Social  
Palácio de S. Bento  
1249-068 Lisboa

[10ctss@ar.parlamento.pt](mailto:10ctss@ar.parlamento.pt)

Assunto: **Apreciação do Projecto de Lei n.º 170/XIII (1.ª) – Reduz para 35 horas o limite máximo do horário semanal de trabalho para todos os trabalhadores, procedendo à 1.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho. Separata n.º 23, DAR, de 3 de Maio de 2016.**

Exmos. Senhores,

O Projecto de Lei n.º 170/XIII (1.ª), da iniciativa do Grupo Parlamentar do PCP, reduz para 35 horas o limite máximo do horário de trabalho para todos os trabalhadores, sem que daí possa resultar qualquer diminuição da retribuição ou qualquer alteração desfavorável das condições de trabalho.

Por forma a conformar esta redução, o projecto de lei propõe também a limitação da duração média do trabalho semanal, incluindo o trabalho suplementar, a um máximo de 42 horas, no período de referência estabelecido em IRCT ou na lei.

Procede ainda à limitação a sete horas do período normal do trabalho diário do trabalhador nocturno, vedando a possibilidade do trabalhador nocturno em actividades que impliquem riscos especiais ou tensão física ou mental significativa, preste mais de sete horas de trabalho num período de 24 horas.

O SITAVA concorda inteiramente com as alterações apresentadas.

Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses.

O SITAVA concorda ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego.

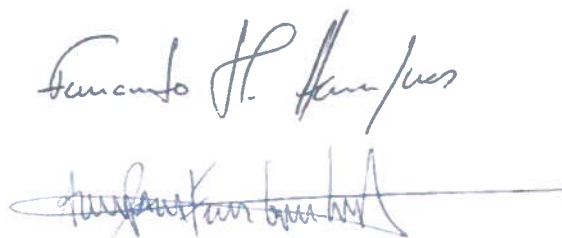
Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada.

Nestes termos, o SITAVA congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

25 de Maio de 2016

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção



**APRECIACÃO PÚBLICA**

Diploma:

 Proposta de lei n.º \_\_\_/XIII (1.ª) Projecto de lei n.º 170 /XIII (1.ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a): SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDUSTRIA DE HOTELARIA, TURISMO, RESTAURANTES E SIMILARES DO CENTRO

Morada ou Sede: Rua Simões de Castro, 151-2º-Drto

Local: Coimbra

Código Postal: 3000-388

Endereço Electrónico \_\_\_\_\_

Contributo: Projecto de Lei n.º 170/XIII (1.ª) – Reduz para 35 horas o limite máximo do horário semanal de trabalho para todos os trabalhadores, procedendo à 1.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho -Separata nº 23, DAR, de 3 de Maio de 2016- \_\_\_\_\_

O projecto de Lei n.º 170/XIII (1.ª), da iniciativa do Grupo Parlamentar do PCP, reduz para 35 horas o limite máximo do horário de trabalho para todos os trabalhadores, sem que daí possa resultar qualquer diminuição da retribuição ou qualquer alteração desfavorável das condições de trabalho. \_\_\_\_\_

Por forma a conformar esta redução, o projecto de lei propõe também a limitação da duração média do trabalho semanal, incluindo o trabalho suplementar, a um máximo de 42 horas, no período de referência estabelecido em IRCT ou na lei. \_\_\_\_\_

Procede ainda à limitação a sete horas do período normal do trabalho diário do trabalhador nocturno, vedando a possibilidade do trabalhador nocturno, em actividades que impliquem riscos especiais ou tensão física ou mental significativa, preste mais de sete horas de trabalho num período de 24 horas.

Concordamos inteiramente com as alterações apresentadas. \_\_\_\_\_

Na verdade, a redução do tempo de trabalho, sem perda de retribuição ou de qualquer outra regalia, tem estado sempre presente na história da luta reivindicativa dos trabalhadores portugueses. \_\_\_\_\_

Concordamos ainda com a fundamentação apresentada para as medidas referidas, pela razão de que estas, além de contribuírem também para uma maior justiça na distribuição da riqueza e para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, contribuem ainda para a criação de emprego e combate ao desemprego. \_\_\_\_\_

Com efeito, face à gravíssima situação de desemprego em que o país se encontra, ao mesmo tempo que se verifica a existência de horários de trabalho longos e desregulados e de elevados ritmos de trabalho, a redução dos horários, sem perda de retribuição e de outros direitos, é totalmente justificada. \_\_\_\_\_

Nestes termos, esta organização sindical congratula-se com o projecto de lei apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Data Coimbra, 25 de Maio de 2016

Assinatura \_\_\_\_\_

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.